



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 1/2020/DENF HFA

Divisão:	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	Unidade Solicitante:	DIVISÃO DE ENFERMAGEM
Responsável pela Requisição:	ROSANA LEITE TROJAN - TEN CEL Chefe da Divisão de Enfermagem		Mat./SIAPE:
Telefone/ Ramal	(61) 3966-2426	E-Mail:	divisaodeenfermagem@gmail.com

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Aquisição de poltronas hospitalares reclináveis, para atender às necessidades de substituição das atuais já degradadas e a necessidade de poltronas para setores destinados ao **ENFRENTAMENTO DO COVID-19**.

Item	Especificação	Descrição complementar	CatMat	Unidade Medida	Qtde	Valor unitário RS	Val
1	POLTRONA RECLINÁVEL, TUBO AÇO, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DESCANSO DE PÉS, ESTOFADO COM ESPUMA NÃO DEFORMÁVEL EM CORVIN, INCLINÁVEL EM ATÉ 3 POSIÇÕES	POLTRONA RECLINÁVEL COMPACTA. MODELO RECLINÁVEL ATRAVÉS DE ACUMULADOR DE FORÇA (À GÁS), DIMENSÕES: LARGURA ÚTIL: 60 CM X LARGURA TOTAL: 82 CM X COMPRIMENTO (DEITADA): 166 CM. ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA PÉS/PERNAS ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIM. BRAÇOS FIXOS, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA TUBULAR, COM APOIOS ESTOFADOS E ACABAMENTO EM COURVIM.	376462	UND	137	839,00	114

Total R\$ 114

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A aquisição das poltronas reclináveis destina-se a mobiliar os setores destinados ao enfrentamento do COVID-19. Além disso é imperativo a existência de tal material para a realização da **fisioterapia respiratória e posicionamento terapêutico dos pacientes portadores de infecções pelo Covid-19**. Foram levantadas as necessidades de aquisição das poltronas levando-se em conta a disponibilidade de leitos por quarto privativo, nos andares de internação, sendo assim distribuídos: 11º andar (01 leito por quarto); 9º andar (02 leitos por quarto) e 8º (02 leitos por quarto).

2.2. A aquisição avulsa- se a **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020** que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a **PORTARIA NORMATIVA Nº 35/GM-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2020** que dispõe sobre a aplicação dos procedimentos de contratação previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020**.

2.3. Hoje, o país vive uma pandemia causada pelo vírus SARS CoV-2, e *Considerando a **Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII)** reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, juntamente com a declaração de **Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** pelo Ministério da Saúde do Brasil através da Portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, conforme decreto nº 7.616 de 11 de novembro de 2011, prevendo ações contra disseminação do 2019-nCoV no território Brasileiro, cabe a todos entes relacionados a Saúde Pública, se prepararem para este evento, assim implantar ações que possibilitarão amenizar o quadro de disseminação e melhorar as condições de diagnóstico.*

2.4. O Hospital das Forças Armadas é um hospital terciário para atender usuários de alta complexidade, e também, representa o último elo na cadeia de evacuação de pacientes das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças, oriundos dos mais diversos territórios internacionais e nacionais.

2.5. Essa análise avulsa-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco sua saúde. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais elencados.

3. Previsão de Data e Forma de Entrega do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo máximo de entrega total dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, salientamos que as entregas poderão ser feitas parcialmente, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser enviada para o seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2386 quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 15:00h de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

3.3. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Termo de Referência, avaliações qualitativas e ac final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.4. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais adquiridos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas cust prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

3.6. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os risc despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da res nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 199
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo p com a devida comprovação.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

5.1. Não é o caso.

Brasília, 06 de Maio de 2020.

CHEFE DA DIVISÃO	CHEFE DA DIVISÃO SETOR SOLICITANTE
<p>ROSANA LEITE TROJAN - Ten Cel Chefe da Divisão de Enfermagem</p>	<p>ROSANA LEITE TROJAN - Ten Cel Chefe da Divisão de Enfermagem</p>
<p>JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int Chefe da Seção de Orçamento e Finanças</p>	
<p>NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde</p>	
<p>KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra da Silva Nunes, Chefe Substituto**, em 15/05/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 19/05/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 19/05/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 21/05/2020, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2287063** e o código CRC **0C2E541E**.